



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 – CMG CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O Estado do Pará, através da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM R/R OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, policial militar, RG 9916, CPF nº 04269185848, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** estabelecida na Rua 18 de Novembro, nº 273 – 6º Andar – Bairro Navegantes. CEP: 90240-040. Porto Alegre - RS. CNPJ: 03.506.307/0001-57, neste ato representada por **LUCIANO RODRIGO WEIAND** - RG 3027063209 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, casado, RG 1083552578-SJS/RS, CPF nº 007.845.770-05, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 001/2017 - CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 069/2019 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria, no valor total de **R\$ 670.367,00** (seiscentos e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais), através dos **Elementos de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. Atividade: 2536 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado – Casa Militar, Funcional Programática 04.122.1297.2536, Fonte 0101002169.**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810
e-mail: data.casamilitar@gmail.com, fone: (91)3214-0620





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



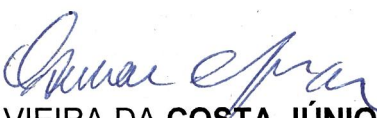
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

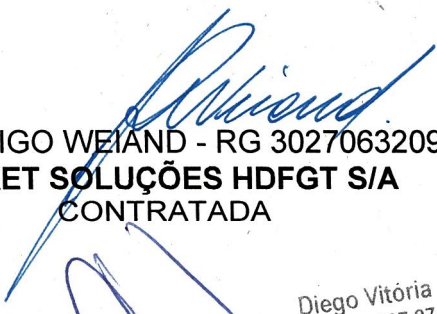
O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **01 de abril de 2019** até **31 de março de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento. E por se acharem justas e de comum acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 18 de março de 2019.

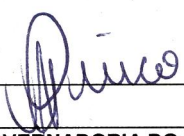

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE


LUCIANO RODRIGO WEILAND - RG 3027063209-SSP/RS
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

Diego Vitória de Moraes
CPF 007.275.350-13


DIEGO DA SILVA GONÇALVES - RG 1083552578-SJS/RS
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHA: WEDILSON S. LUCAS CPF: 352.352.922-00

TESTEMUNHA:  CPF: Renata da Cruz Piucco

CPF: 014.326.789-94

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810
e-mail: data.casamilitar@gmail.com, fone: (91)3214-0620

